



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 136 /2026/DLEG

Uruguaiana, 10 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indicação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 21 do Vereador Adenildo de Jesus Padovan, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a construção de uma Capela Municipal no cemitério do Distrito da Barragem Sanchuri.
2. A presente Indicação visa atender a uma antiga e legítima demanda da comunidade do Distrito da Barragem Sanchuri.
3. A ausência de uma estrutura adequada para a realização de velórios, cerimônias fúnebres e momentos de despedida tem gerado dificuldades para as famílias da região, especialmente em períodos de instabilidade climática, além de não oferecer o devido respeito e dignidade nesse momento tão sensível. A construção de uma capela trará mais conforto e amparo aos familiares enlutados, além de valorizar o espaço do cemitério como um local de memória e respeito àqueles que partiram. Trata-se de uma medida de humanização e atenção social com os moradores do interior, que muitas vezes enfrentam distâncias e limitações de infraestrutura em momentos delicados.
4. A capela poderá ser utilizada também para outras ações de cunho comunitário e espiritual, conforme organização local, fortalecendo o vínculo entre o poder público e a comunidade.
5. Dessa forma, solicitamos o apoio e sensibilidade do Poder Executivo para viabilizar essa importante obra, que certamente atenderá com zelo e respeito os cidadãos da Barragem Sanchuri e arredores.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente